



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais),
para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030500102.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

Total da Suplementação R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das
dotações especificadas abaixo.

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030500102.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02, em 21/11/03

José Carlos R. da Silva

Dir. Depto. de Administração Geral

Decreto N° 167/2001

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Corumbiara-RO, 21 de Novembro de 2003.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais),
para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
10305 - Vigilância Epidemiológica
10305010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
103050102.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00
Total da Suplementação R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das
dotações especificadas abaixo

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
10305 - Vigilância Epidemiológica
10305010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
103050102.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
Total da Redução R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Corumbá-RO, 21 de Novembro de 2003.

LEIDSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

João Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Inscrito nº 107/2001